



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 142/CONSUN/2011.

*Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de **Administração**, da Unoesc.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 140/Consun/2011, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de **Administração**, da Unoesc, com 480 (quatrocentas e oitenta) vagas anuais, assim distribuídas:*

- I. 100 (cem) vagas anuais para oferta em Joaçaba;*
- II. 90 (noventa) vagas anuais para oferta em São Miguel do Oeste;*
- III. 60 (sessenta) vagas anuais para oferta em Chapecó;*
- IV. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Videira;*
- V. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Xanxerê;*
- VI. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Capinzal;*
- VII. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Campos Novos;*
- VIII. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Maravilha*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de outubro de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.